



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### MINUTA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX/XXXX**, FIRMADA COM A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, com sede SAUS QUADRA 2 LOTE 03 bloco E, Edifício Siderbrás - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-906, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas **CLAUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 861/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 1 de agosto de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1760872, doravante denominado **GERENCIADOR**, em conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX**, celebrada com a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o edital do Pregão nº **XXXX/XXXX**, Processo n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolve expedir o presente TERMO ADITIVO nos termos das cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência por mais um ano, até o dia **XX/XX/XXX**, e o reajuste do valor dos itens constantes (no caso de previsão na ARP) da Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**, conforme o item **XXXXX** da ARP do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXXXXX**, a partir da publicação no PNCP.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE (no caso de previsão em edital)

2.1. Por força da aplicação do XXX do edital do Pregão nº XXXX/XXXX, fica reajustado o valor dos itens constantes da ata de registro de preços em epígrafe em XXXXX%, variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de dezembro de 20XX a dezembro de 20XX, a partir da publicação no PNCP.

2.2. Os valores REAJUSTADOS são os que seguem:

GRUPO	Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	Valor Unitário REAJUSTADO	Valor TOTAL REAJUSTADO

OU

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O(s) valor(es) registrados permanece(m) inalterado(s).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES (no caso de previsão em edital)

3.1. Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela acima, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários;

OU

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES

3.1. Os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, não serão renovados;

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo;

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)